



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

ALMIR NUNES FISCAL DO POVO, CEARA PANÇA E JOÃO LOBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI nº 005/2022

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nos berçários e creches municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências dos berçários e creches municipais do Município de São Lourenço da Serra.

Parágrafo único: O sistema permanente de vigilância eletrônica deverá ser mantido ininterruptamente durante todo o período escolar.

Art. 2º O monitoramento eletrônico será realizado nos espaços comuns de salas de aula, bibliotecas, parques e demais espaços de uso comum, exceto os banheiros.

Art. 3º Qualquer responsável que tenha seu filho matriculado na respectiva unidade educacional poderá acessar online as câmeras, bem como solicitar o acesso às imagens e gravações do circuito de vigilância eletrônica.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, bem como fiscalizar o disposto nesta lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de abril de 2022.

**ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR**

**CEARA PANÇA
VEREADOR**

**JOÃO LOBO
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Eventos recentes no cenário nacional trouxeram à tona um assunto sempre discutido no âmbito da educação: a violência nas escolas.

Com o intuito de inibir a atuação dos agressores, sejam eles educadores ou alunos, faz-se necessário utilizarmos a tecnologia a nosso favor.

A instalação das câmeras de vigilância aumenta a sensação de tranquilidade de todos que estão no ambiente escolar, inclusive dos responsáveis pelos alunos que poderão acessar a câmera a todo momento e acompanhar em tempo real a criança na escola.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovar o presente projeto de lei.

São Lourenço da Serra, 05 de abril de 2022.

**ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR**

**CIDADE NATUREZA
CEARA PANÇA
VEREADOR**

**JOÃO LOBO
VEREADOR**